



**ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5543/2023**

**EDITAL Nº. 3478/2023**

**O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, resolve, retificar o valor original do contrato descrito na Cláusula segunda do 2º Termo Aditivo ao presente contrato:

**Onde Consta:**

**R\$ 406.755,00 (Quatrocentos e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco centavos)**

**Leia-se:**

**R\$ 406.755,30 (Quatrocentos e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**

As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo esta Errata ser anexada ao 2º Termo Aditivo para seu bem e fiel teor e forma.

Caçapava do Sul, 21 de junho de 2024.

**Giovani Amestoy da Silva**

**Prefeito Municipal.**